



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 537, de 11 de dezembro de 2001.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.** É Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito

01.03.07.020.2.002 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.3.1.00 – Remuner.de serviços pessoais...R\$ 1.800,00

07 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

05.13.75.428.1.051 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

Elemento de Despesa:4.1.2.0.00– Equip. e Material Permanente...R\$ 49.442,97

05.13.75.428.1.052 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA – SOLIDÁRIA

Elemento de despesa:4.1.2.0.00- Equip.Material Permanente.....R\$ 13.557,03

**Art.2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

01.08.48.246.1.033 – CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA

Elemento de despesa:4.1.1.0.00 – Obras e Instalações.....R\$ 24.498,56

07 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

05.13.75.428.1.022- AMPL. E REFOR.CENTRO MUN. DE SAÚDE (Rec próp.)

Elemento de Despesa:4.1.1.0.00– Obras e Instalações.....R\$ 13.557,03

05.13.75.428.2.029 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de despesa:3.1.3.2.00- Outros Serv. e Encargos.....R\$ 10.000,00

Elemento de despesa:3.1.2.0.00- Material de consumo.....R\$ 5.000,00

01.13.76.447.1.017 – AMPLIAR REDE DE ABAST.DE ÁGUA

Elemento de Despesa:4.1.1.0.00 – Obras e Instalações.....R\$ 318,81

08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Desenvolvimento

07.04.16.096.1.048 – CONSTRUIR AGROINDÚSTRIA COMUNITÁRIA ( próp.)

Elemento de Despesa:4.1.1.0.00 – Obras e Instalações.....R\$ 11.425,60

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
COTUM. EM 11 / 12 / 01

*M. Fischer*

MARLA FISCHER  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
CPF Nº 759222100-87



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em onze de dezembro de dois mil e um.

**Olivar Scherer,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**Bianor Pires**  
Sec. Mun. Adm. Finan.